

**RESOLUÇÃO N° 012/2018**

Dispõe sobre a concessão mensal de auxílio alimentação aos funcionários da Associação dos Município do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**JORGE WELTER**, Prefeito Municipal de Itapiranga, SC e Presidente da Ameosc, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade e conforme deliberado em Assembleia Ordinária da associação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Auxílio Alimentação, como verba indenizatória, destinado a despesas com refeição e alimentação em favor de todos os funcionários ativos da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

**Art. 2º** - O Auxílio Alimentação, será concedido de forma mensal, individual e em pecúnia aos funcionários em atividade na associação mediante lançamento em folha de pagamento, de forma proporcional à carga horária semanal desempenhada pelo funcionário, nos seguintes termos:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR R\$
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 40 (quarenta) horas	150,00
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 30 (trinta) horas	112,50
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 20 (vinte) horas	75,00
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas	60,00

Art. 3º - O Auxílio Alimentação instituído pela presente Resolução:

I – não tem natureza salarial e não será incorporado, para qualquer efeito ao vencimento, vantagens ou gratificações percebidas pelos funcionários em atividade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOS;

II – não configura rendimento portanto não incidirá sobre a base de cálculo de retenções previdenciárias, FGTS e IRPF;

III – não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *"in natura"*;

IV – não poderá ser percebido cumulativamente com outros benefícios de espécie e natureza similar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente resolução entra vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2018.

São Miguel do Oeste, em 03 de maio de 2018.



JORGE WELTER  
Presidente da AMEOSC  
Prefeito Municipal de Itapiranga